PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2022

Concede Título de Cidadão Natalense ao ilustríssimo Senhor ***LARS SCHMIDT GRAEL***, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao desportista, medalhista olímpico, o Senhor ***LARS SCHMIDT GRAEL***, pelos relevantes serviços prestados ao esporte do nosso Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2022

_____
ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Na forma do art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, apresento o Projeto de Decreto Legislativo, cujo objetivo é outorgar o "Título de Cidadão Natalense" ao ilustríssimo Senhor ***LARS SCHMIDT GRAEL***.

O desportista ***LARS SCHMIDT GRAEL***, radicado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nasceu em São Paulo, sendo um dos 03 (três) filhos do casal Cel. Dickson Melges Grael e Ingrid Schmidt Grael.

É casado com Renata Pellicano Grael, advindo dessa união 03 (tres) filhos, Trine S.M. Grael, Nicholas P. Grael e Sofia P. Grael.

É notório que a família Scmidt é um ícone do iatismo mundial, sendo Axel Schmidt e Erik Schmidt, tios do homenageado, a serem os primeiros brasileiros a se sagrarem campeões mundiais de vela, fato ocorrido com as conquistas dos campeonatos da Classe SNIPE de 1961, 1963 e 1965, além de dois vice-campeonatos em jogos Panamericamos. O seu irmão Torben S. Grael é considerado um dos maiores velejadores do mundo, sendo detentor de 06 (seis) títulos mundiais, 05 (cinco) medalhas olímpicas e o campeonato da Volvo Ocean Race, a Fórmula 1 do iatismo, enquanto a sua sobrinha, Martine Grael, foi duas vezes medalha de ouro olímpica na Classe 49erFX.

O nosso homenageado é um desportista reconhecido internacionalmente pelas suas conquistas em prol do esporte da vela, possuindo uma trajetória de sucesso. Mesmo tendo a sua carreira comprometida após um grave acidente, mostrou superação, voltando a competir e obter novas vitórias, detendo um currículo ligado ao esporte veleiro invejável.

Lars Grael, dentre as suas inúmeras conquistas, foi medalhista olímpico em Seul (1988) e em Atlanta (1996), quando foi bronze na Classe Tornado. Bicampeão na Classe STAR (nos anos de 2015 e 2022) e Campeão na Classe SNIPE (1983).

O rol de conquitas inclui, ainda, 12 (doze) títulos continentais e 35 (trinta e cinco) títulos nacionais, além de outros resultados de expressão obtidos desde a sua estreia em 1972.

Além de competir, atuou no âmbito da gestão pública como Secretário Nacional dos Esportes – MET – Governo Federal, entre os anos de 2001 e 2002, oportunidade em que criou o "Projeto Navegar", o maior projeto de inclusão social de todos os tempos, englobando os esportes olímpicos da vela, canoagem e remo, contemplando também Natal.

Foi também Secretário da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo (2003 – 2006), Presidente da Comissão Nacional de Atletas (2003), Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Gestores Estaduais de Esporte (2003 - 2005), Presidente do Conselho Sul-Americano do Esporte - CONSUDE (2001-2002), Superintendente do Público da Light S.A (2007) e Diretor Técnico de Vela do Comitê Olímpico Brasileiro (2007), dentre outros inúmeros cargos exercidos.

Lars Grael é um dos idealizadores e fundadores do "Instituto Rumo Naútico"[1], entidade civil, sem fins lucartivos, de caráter social e educacional, que atende anualmente cerca de 700 (setecentos) jovens e crianças da rede pública de ensino.

O homenageado contribui sobremaneira para incentivar o esporte em nosso município, democratizando o acesso ao esporte de vela, tanto é que interferiu pessoalmente junto a outros clubes naúticos com vistas a obtenção de doações de velas para a Classe Optimist da escolinha do Iate Clube do Natal.

Como se vê, o homenageado, de maneira inconteste, possui um extenso trabalho dedicado a promoção da ampliação do acesso aos esportes naúticos como instrumento de educação, de estímulo à profissionalização, construção da cidadania e de inclusão social, com repercussão local, nacional e mundial, preenchendo, assim, a exigência do art. 147, I, *in fine* do Regimento da CMN, sendo merecedor, portanto, de ser agraciado com a concessão do *"Título de Cidadão Natalense*".

Destarte, satisfeitas as exigências regimentais, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente medida legislativa.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2022

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB

[1] https://projetograel.org.br/quem-somos/